



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

L E I nº 409

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRE
NO COM 111,62 m². À ASSOCIAÇÃO DOS OFI
CIAIS GRÁFICOS DE CORUMBÁ, SÔB CONDIÇÕES

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO*
MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedida por doação à ASSOCIAÇÃO DOS
OFICIAIS GRÁFICOS DE CORUMBÁ, uma área de terreno urbano medindo
111,62 m² (cento e onze metros e sessenta e dois decímetros
quadrados), para a construção da sua sede social.

§ 1º - A área constante do artigo 1º limita-se ao /
NORTE com a área pertencente ao Município, onde mede 11,50 ms:
(onze metros e cinquenta centímetros); ao SUL com terreno re--
querido pelo Sindicato dos Contabilistas, onde mede 12,00 ms -
(doze metros); a LESTE com a rua existente, ainda sem denomina
ção, onde mede 9,70 ms. (nove metros e setenta centímetros) e a
OESTE com a Ladeira Cunha e Cruz (frente), onde mede 9,50 ms -
(nove metros e cinquenta centímetros).

Art. 2º - O prazo para inicio das obras será de dois
(2) anos à partir da data da publicação desta Lei e de cinco -
(5) anos contados da mesma data, para o seu término, reverten-
do a referida área ao Patrimônio Municipal, independente de /
qualquer indenização, caso não sejam cumpridos êsses prazos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 18 DE JANEIRO DE 1963

EDIMIR MOREIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL.